



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 001/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As secretarias de saúde e de agropecuária e meio ambiente do município precisam adquirir Vestimentas Regulamentares de Trabalho (VRT) por meio de dispensa eletrônica, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado que exercem atividades que necessitam de vestimentas padronizadas para identificação funcional, organização e adequada apresentação no ambiente de trabalho.

As vestimentas regulamentares atendem à necessidade de padronização visual, identificação institucional e conforto, sem se caracterizarem como equipamentos de proteção individual.

A ausência desses materiais compromete a segurança dos servidores, expõe o Município a riscos trabalhistas, previdenciários e administrativos, além de prejudicar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Ressalta-se que os itens ora pretendidos foram objeto do Pregão Eletrônico nº 59/2026, tendo restado fracassados, não sendo possível a contratação por meio daquele procedimento, o que enseja a adoção de nova solução para atendimento da demanda.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para obtenção de Vestimenta Regulamentar do Trabalho (VRT) a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Pinheiro Machado.

4.1. AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Consiste na aquisição de EPIs e vestimentas junto a empresas especializadas na fabricação e/ou comercialização desses produtos, por meio de procedimento licitatório na modalidade dispensa eletrônica, nos termos da legislação vigente.

4.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS

Refere-se à contratação de empresa para confecção de vestimentas profissionais, incluindo fornecimento de matéria-prima e mão de obra, especialmente para itens que demandem personalização, como bordados, identificação funcional e padrões visuais específicos. Embora viável, essa alternativa apresenta maior complexidade contratual e operacional.

4.3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Consiste na contratação de serviços continuados com fornecimento de EPIs e vestimentas aos trabalhadores vinculados ao contrato. Essa alternativa não se aplica ao presente caso, uma vez que a necessidade refere-se ao atendimento de servidores públicos municipais e não à terceirização de mão de obra.

4.4. AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

Considerando que os itens já foram objeto de procedimento licitatório anterior (Pregão Eletrônico nº 59/2026), o qual restou fracassado, e diante da necessidade de atendimento imediato da demanda, conclui-se que a dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais adequada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade atual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), considerando o número de profissionais em atividade e a demanda imediata de reposição dos itens, especialmente após o fracasso do Pregão Eletrônico nº 59/2026 para esses itens específicos. Para fins de planejamento e transparência, apresenta-se a seguir o detalhamento dos itens a serem adquiridos, com a respectiva descrição, unidade de fornecimento e quantitativos estimados:

Tabela 1. Descrição dos equipamentos e vestimentas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	Tarjeta bordada identificação para a equipe do SAMU.	Unidade	15
02	Macacão socorrista para equipe do SAMU.	Unidade	20
03	Touca/ bandana cirúrgica em tecido tricoline (algodão)	Unidade	10

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada a partir de múltiplas fontes, incluindo consultas a fornecedores do ramo e dados obtidos em banco de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas propostas comerciais válidas, bem como valores praticados em contratações similares pela Administração Pública, buscando-se assegurar que os preços estimados reflitam a realidade de mercado.

A metodologia adotada priorizou a utilização de valores compatíveis com as especificações técnicas exigidas, desconsiderando eventuais valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 8.636,85 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As Vestimentas Regulamentares do Trabalho (VRT) a serem adquiridas caracterizam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores, sendo adequada a utilização da modalidade de dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

O objeto da contratação consiste no fornecimento Vestimentas Regulamentares do Trabalho, novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, compatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas que serão definidas no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável:

- conformidade com normas técnicas e regulamentadoras vigentes;
- resistência, durabilidade e conforto compatíveis com o uso contínuo;
- tamanhos variados, de modo a atender adequadamente os servidores;
- possibilidade de personalização (bordados, identificação funcional e padrões visuais), quando exigido.

As vestimentas regulamentares deverão observar padrões técnicos, funcionais e visuais definidos pela Administração, especialmente quanto à resistência, durabilidade, conforto, ergonomia, identificação funcional e, padronização visual específica.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os itens deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, livres de avarias, defeitos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

Os itens deverão ser devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.

A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os materiais que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição no prazo a ser definido no Termo de Referência.

O fornecimento dos itens será realizado em entrega única, em até 20 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Saúde – Rua Dutra de Andrade, 831 – Centro de Pinheiro Machado, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações exigidas.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de avaliação, serão observados:

- o atendimento às especificações técnicas dos itens;
- a compatibilidade do preço ofertado com os valores estimados pela Administração;
- a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, nos termos da legislação vigente;
- a capacidade de cumprir as condições de fornecimento estabelecidas, especialmente quanto ao prazo de entrega.

Será desclassificada a proposta que apresentar preço inexequível, incompatível com o mercado ou que não atenda às exigências técnicas mínimas previstas.

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedado ao fornecedor:

- fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- entregar itens usados, recondicionados, remanufaturados ou que não sejam novos;
- descumprir os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento.

A contratada deverá observar integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento.

O recebimento dos itens estará condicionado à verificação de conformidade com as especificações exigidas, podendo a Administração recusar aqueles que não atendam às condições estabelecidas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a aquisição das vestimentas regulamentares é suficiente para atender à necessidade apresentada.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se identificam providências prévias necessárias à contratação.

A Administração já dispõe das condições estruturais e operacionais adequadas para o recebimento e utilização dos itens, não sendo necessárias adaptações, capacitações ou outras medidas preparatórias.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, por se tratar de aquisição de bens de uso rotineiro da Administração. Eventuais impactos indiretos, como a geração de embalagens ou o descarte futuro dos materiais por desgaste natural, possuem baixa materialidade e poderão ser mitigados por meio do descarte ambientalmente adequado, conforme as normas vigentes.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será aplicado o princípio do parcelamento para a referida contratação, sendo o objeto contratado por itens, considerando a divisibilidade dos produtos e visando ampliar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o adequado fornecimento de Vestimentas Regulamentares de Trabalho (VRT) para os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades.

Como resultados esperados, destacam-se:

- a disponibilização tempestiva dos itens necessários, evitando descontinuidade ou prejuízo na prestação dos serviços;
- a padronização da vestimenta da equipe, promovendo identificação adequada dos profissionais e maior segurança nas operações;
- a reposição de itens que não foram adquiridos em processo licitatório anterior, garantindo o atendimento da demanda reprimida;
- a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da economicidade e eficiência;
- a realização da contratação de forma célere, por meio de dispensa eletrônica, assegurando resposta rápida à necessidade identificada.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição direta dos itens de Vestimenta Regulamentar de Trabalho (VRT) necessários ao atendimento das demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Estes itens foram previamente licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 59/2026, realizado sob o Sistema de Registro de Preços, tendo restado fracassados, o que inviabilizou sua contratação por aquele procedimento.

Diante disso, e considerando o baixo valor envolvido, a necessidade de atendimento imediato da demanda e a disponibilidade de fornecedores no mercado aptos ao fornecimento dos itens, opta-se pela realização de contratação por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada com julgamento por item, visando ampliar a competitividade, sendo o fornecimento efetuado em entrega única.

A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, garantindo celeridade no atendimento da demanda, padronização dos itens utilizados pela equipe e observância dos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 12 de maio de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Equipe do Planejamento de Compras
Agente Administrativo
Mat. 64.648-2

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 12 de maio de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8



ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usada a Média de preços.

FONTES DE PESQUISA:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série de preços utilizada para subsidiar a estimativa de custos foi coletada por meio da ferramenta Banco de Preços e de orçamento de fornecedor do ramo. Os valores apurados foram analisados e estão apresentados na seção Comprovações, servindo como referência para a avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A análise de preços tem por finalidade verificar a exequibilidade da futura contratação, bem como aferir se os valores estimados se encontram compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa do valor global da contratação foi obtida a partir de pesquisa realizada no sistema Banco de Preços, utilizando-se a metodologia da média de preços, com base em contratações públicas recentes de objetos equivalentes. Os dados analisados referem-se a valores praticados por órgãos públicos diversos, refletindo condições reais de mercado.

Da análise da série de preços coletados, não foram identificadas disparidades relevantes ou valores excessivamente destoantes que pudessem comprometer a confiabilidade da média adotada. Os preços unitários encontram-se distribuídos dentro de uma faixa compatível com o mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou subavaliação que inviabilizem a execução contratual.

Os valores estimados mostram-se exequíveis, portanto, conclui-se que o valor estimado da contratação está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, sendo adequado para subsidiar o procedimento licitatório, sem prejuízo à competitividade ou à execução regular do fornecimento.

COMPROVAÇÕES:

Esta pesquisa de preço foi conduzida na ferramenta Banco de Preços, conforme detalhes do relatório gerado no dia 04/05/2026 11:57:59, que pode ser acessado na íntegra através do link:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ANiAcX1V%252fYOfejCAO7JxqAloPpBZpDDI%252fMSdppxd9ZFDBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

Pinheiro Machado, RS, 12 de maio de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18B2-6FAC-2255-A40A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-52) em 12/05/2026 14:59:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 16:55:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/18B2-6FAC-2255-A40A>